



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ



LEI Nº 552 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza abertura do Crédito Suplemen-  
tar adicional ao orçamento em vigor e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUIN-  
TE LEI.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicio-  
nal ao orçamento em vigor, o Crédito Suplementar, na quantia  
de cr\$ 201.500,00 (duzentos e hum mil e quinhentos cruzeiros)  
ao reforço de dotações insuficientes fixadas na Lei de Meios  
em execução.
- Art. 2º - O Decreto de abertura deverá indicar, na forma do artigo 43,<sup>o</sup>  
seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, os recursos uti-  
lizados para cobertura do aumento de despesa, decorrente da  
autorização ora concedida.
- Art. 3º - Os efeitos desta Lei, para regularização de lançamentos de  
escrituração, retroagirão a 01 de julho do corrente exercí-  
cio, ficando, desta forma, retificados as suplementações já  
decretadas pelo Poder Executivo, inclusive a que se destina  
ao pagamento dos Subsídios dos Vereadores.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 1º DE DEZEMBRO  
DE 1975.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS